



PORTARIA Nº 044/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

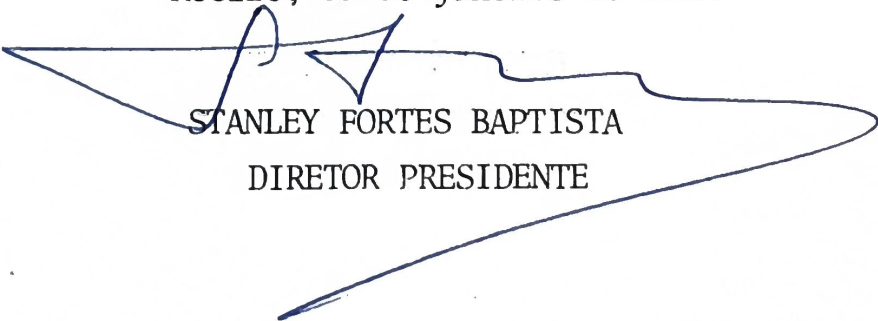
1 - Estabelecer que a linha R-532, CASA AMARELA(OPCIONAL) seja operada pela Permissionária RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA., na qualidade de líder do CONSÓRCIO RUI BARBOSA.

2 - Estabelecer que a referida linha seja operada em caráter experimental com 05 (cinco) ônibus do tipo convencional novos, tipo monobloco ou similar, transportando passageiros exclusivamente sentados.

3 - Fixar em CR\$ 20,00 (vinte cruzeiros) a tarifa da referida linha, durante o período experimental da mesma.

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 10 de janeiro de 1981.

Recife, 09 de janeiro de 1981



STANLEY FORTES BAPTISTA

DIRETOR PRESIDENTE